



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
*Verdade, justiça e tempo*

**LEI Nº 3.307/2021.**

*Denomina nome de Rua, **Francisco Bezerra Leão**, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 119/2021, de autoria do Vereador José Manoel da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Francisco Bezerra Leão, a Rua Projetada nº 08 (LOT. GAVIÃO II) Cód. Logradouro 00000341, Bairro MALAQUIAS CARDOSO, nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho de 2021.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe